



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, considerando o ofício nº. 107/93 do Sr. Prefeito Municipal, toma a iniciativa de apresentar ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/93

Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo a firmar convênio com a Brigada Militar para a entrega de combustível.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo único** - Fica a Prefeitura Municipal de Agudo autorizada a firmar convênio com a Brigada Militar para a entrega de combustível, em acordo com o seguinte texto:

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a BRIGADA MILITAR, neste ato representada pelo Comandante do 3º Pelotão de Polícia Montada, 2º Tenente PAULO UBIRAJARA DE LARA MARQUES, brasileiro, casado, funcionário público estadual, daqui por diante denominado simplesmente de BRIGADA, têm justo e contratado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A PREFEITURA se compromete a entregar mensalmente à BRIGADA a quantidade de 200 litros de combustível, para que a última possa desempenhar satisfatoriamente sua função de dar segurança à população agudense.

....cont.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PDL 03/93 - 02

- 2 - A BRIGADA em contraprestação se compromete da melhor maneira possível, dar segurança aos municípios de Agudo, baseado no preceito de que a BRIGADA e MUNICÍPIO são os responsáveis pela vida pacífica de seus cidadãos.
- 3 - O presente convênio será por prazo indeterminado, caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
- 4 - As partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por se estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas. Agudo, 29 de março de 1993./ARI ALVES ANUNCIAÇÃO - Prefeito Municipal/ PAULO UBIRAJARA DE LARA MARQUES - CMT 3º Pel P Mon. .

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 15 de abril de 1993.

Ver. Milton Jaeger  
Presidente

Ver. Gerson Halbertstadt  
Secretário

Ver. Derli Duttel  
Vice-Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

C O N V E N I O

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, BEL ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, douravante simplesmente denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a BRIGADA MILITAR, neste ato representada pelo Comandante do 3º Pelotão de Policia Montada, 2º Tenente PAULO UBIRAJARA DE LARA MARQUES, brasileiro, casado, funcionário público estadual, daqui por diante denominado simplesmente de BRIGADA, têm justo e contratado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - A PREFEITURA se compromete a entregar mensalmente a BRIGADA a quantidade de 200 litros de combustível, para que a última possa desempenhar satisfatoriamente sua função de dar segurança à população agudense.
- 2 - A BRIGADA em contraprestação se compromete da melhor maneira possível, dar seguranda aos municípios de Agudo, baseado no preceito de que Brigada e Município são os responsáveis pela vida pacífica de seus cidadãos.
- 3 - O presente convênio será por prazo indeterminado, caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
- 4 - As partes elegem de comum acordo o Fóro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, 29 de março de 1993.

---

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal

PAULO UBIRAJARA DE LARA MARQUES  
CMT 3º Pel P Mon

---

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA